



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2013 da Secretaria Estadual do Pará

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE – PARÁ – Gestão 2013/2015

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual do Pará e com Portaria nº 001/2013/CBCE-PA da Direção Nacional do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 15 de julho de 2013 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Capítulo IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta Secretaria para o biênio 2013/2015.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2013/2015:

04/09/2013	Divulgação do edital e calendário eleitoral
10/10/2013	Último dia para as inscrições de chapas
11/10/2013 a 11/11/2013	Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico
12/11/2013 a 19/11/2013	Período de votação em urna eletrônica
20/11/2013	Apuração dos votos
21/11/2013 a 26/11/2013	Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica
06/12/2013	Posse da Secretaria Estadual do CBCE – Pará – Gestão 2013/2015

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos/as candidatos/as aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ao endereço: cbcepara@gmail.com bem como, via postal, ao endereço:

Universidade Federal do Pará - UFPA
Instituto de Ciências da Educação - ICED
Faculdade de Educação Física - FEF
A/C Comissão Eleitoral do CBCE – Pará (Profa. Joselene Mota)
Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá. CEP 66075-110
Belém – Pará

- 2) Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter totalmente secreto;
- 3) Nos casos em que a Comissão Eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos/as associados/as ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
- 4) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do Art. 5º, Capítulo II; parágrafo 2º do Art. 6º, Capítulo II, candidatos/as à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um/a representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral;
- 5) Somente poderão ser votados/as para a Secretaria Estadual do CBCE – Pará, associados/as efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de Secretário/a (conforme Parágrafo 2º do Art. 5º do Estatuto do CBCE, Capítulo I do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE);
- 6) Poderão votar todos os associados/as (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 3º, Art. 5º, Capítulo II do Estatuto do CBCE);
- 7) De acordo com o Estatuto (Art. 20 e 21, Capítulo IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas:
a) aos sócios quites com a anuidade de 2013 paga; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
- 8) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria do CBCE – Pará, biênio 2013/2015, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Belém – Pará, 28 de agosto de 2013.

Joselene Ferreira Mota
Maria da Conceição dos Santos Costa
Zaira Valeska Dantas da Fonseca